



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do "PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 18/2023", que dispõe sobre alterações na Lei Ordinária nº 1.555 de 27 de agosto de 2020, emite o seguinte parecer:

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O referido Projeto tem por objetivo propor alterações na Lei que estabelece normas e padrões na construção, adequação de calçadas e arborização urbana no perímetro urbano de Sapezal.


A esta Comissão compete também emitir pareceres sobre plano diretor e de desenvolvimento integrado, conforme prevê o Inciso II do art. 58 do Regimento Interno desta Casa. Portanto, após, análise do Projeto de Lei, de seus anexos e do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.


Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023.

### Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo

  
Ailton Monteiro Dias  
Relator

  
Márcio Luiz O. de Jesus  
Presidente  
 com o relator  
 contrário ao relator

  
Ronaldo de Oliveira  
Membro  
 com o relator  
 contrário ao relator